

PORTARIA Nº 077/98

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

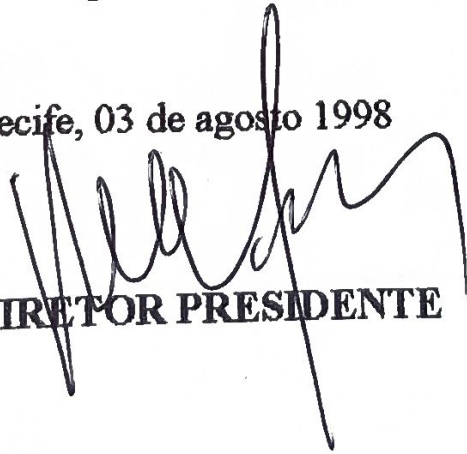
CONSIDERANDO a exposição de motivos sobre os impactos provocados nos custos da Câmara de Compensação Tarifária - CCT decorrentes da renovação de imediato de toda a frota com vida útil vencida apresentada pela EMTU/Recife na reunião do CMTU; e

CONSIDERANDO o que estabeleceu a Carta Circular nº 012/97 de 06 de fevereiro de 1997.

RESOLVE

- I - Estabelecer plano de renovação da frota para os veículos com vida útil
 - a) Veículos com idade de 9 a 10 anos: renovação autorizada a partir de maio de 1998;
 - b) Veículos com 08 anos: renovação autorizada a partir do mês de junho de 1998;
 - c) Veículos com 07 anos: renovação autorizada a partir do mês de julho de 1998.
- II - Determinar que os veículos que foram cadastrados como antecipação de renovação de frota, sendo remunerados como os respectivos veículos excluídos, passem a ser remunerados de acordo com suas próprias características, a partir do momento em que a empresa operadora dispuser de quota de renovação.
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/04/98.
- IV - Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 056/98.

Recife, 03 de agosto 1998


DIRETOR PRESIDENTE

a) **REGILMA MARIA SOUZA DA SILVA**